

## RESOLUÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA nº 01/2025-CE

A Coordenação Executiva do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS, em sua reunião de 21 de janeiro de 2025 RESOLVE, nos termos do Artigo 47, Capítulo XI do Estatuto em vigor, DESIGNAR a seguinte Comissão Eleitoral, composta por associados em dia com suas obrigações estatutárias, para conduzir o processo das eleições gerais destinado ao preenchimento de cargos na Coordenação Executiva, no Conselho Fiscal e no Conselho de Orientação para o triênio 2025/2028.

Nome	Função	
Edson Aparecido da Silva	Coordenador	
Washington Lima dos Santos	Membro	
Sebastião Nonato	Membro	

O processo eleitoral compreenderá o período de 22 de janeiro de 2025 até a proclamação dos eleitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2025

Renata de Faria Rocha Coordenadora Geral



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## 14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Coordenadora geral do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (Ondas), nos termos dos artigos 23 e 24 do seu Estatuto Social, convoca os associados em dia com suas obrigações estatutárias para participarem da 14ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar nos dias 25 e 26 de março de 2025, de acordo com o Capítulo XI do Estatuto em vigor tendo como finalidade a eleição da Coordenação Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Orientação para o triênio 2025/2028, observando:

1. A condução do processo eleitoral está a cargo da Comissão Eleitoral composta pelos seguintes associados em dia com suas obrigações estatutárias:

a) Edson Aparecido dos Santos	Coordenador
b) Washington Lima dos Santos	Membro
c) Sebastião Nonato	Membro

- 2. A Comissão Eleitoral, observando as disposições estatutárias pertinentes e os termos desta convocação, tem prazo até 31 de janeiro de 2025 para elaborar e divulgar o Regulamento para Realização das Eleições e Posse dos Eleitos, incluindo os procedimentos e formulários para solicitação de registro de chapas e de candidaturas avulsas.
- 3. O registro de chapas para o Coordenação Executiva e o Conselho Fiscal e de candidaturas avulsas para o Conselho Fiscal e o Conselho de Orientação será recebido até às 18h00 do dia 26 de fevereiro de 2025.
- 4. O prazo limite para o cumprimento de exigência da Comissão Eleitoral por parte das chapas e dos candidatos avulsos é 26 de fevereiro de 2025.
- 5. As eleições serão realizadas somente pela Internet, por meio de votação eletrônica na página do ONDAS http://www.ondasbrasil.org, das 09 horas do dia 25 de março de 2025 às 18 horas do dia 26 de março de 2025.
- 6. As instruções para a realização da votação eletrônica serão encaminhadas aos associados por e-mail no dia 20 de março de 2025 e novamente no dia 23 de março de 2025
- 7. A Comissão Eleitoral realizará a apuração e procederá a divulgação do resultado por meio de edital publicado na página do ONDAS na Internet e enviado a todos(as) os(as) associados(as) até 27 de março de 2025.
- 8. A posse dos eleitos ocorrerá em 10 de abril de 2025, data de término dos mandatos atuais.

Brasília, 22 de janeiro de 2025

Renata de Faria Rocha Coordenadora Geral



# REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS DIREITOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO - ONDAS PARA O TRIÊNIO 2025/2028 E POSSE DOS ELEITOS

Janeiro de 2025

## 1. Registro de Chapas e de Candidaturas Independentes:

O registro de chapas para o Coordenação Executiva e o Conselho Fiscal e de candidaturas avulsas para o Conselho Fiscal e para o Conselho de Orientação será solicitado por requerimentos encaminhados até às 18h00 do dia 26 de fevereiro de 2025, conforme modelos anexos, ao e-mail:comissaoeleitoral@ondasbrasil.org, com confirmação de recebimento.

- 1.1. A solicitação de registro de chapa deverá conter a indicação dos 09 (nove) associados individuais membros da Coordenação Executiva assim especificados: a(o) Coordenador(a) Geral; Coordenador(a) de Relações Institucionais; Coordenador(a) Administrativo(a) e financeiro(a); Coordenador(a) de Comunicação; Coordenador(a) de Projetos; Coordenador(a) de Assuntos da Juventude; Coordenador(a) de Relações Sindicais; Coordenador(a) de Cooperação Internacional e Coordenador(a) de Assuntos Jurídicos; dos 06 (seis) associados individuais membros do Conselho Fiscal; dos 03 (três) associados individuais membros do Conselho de Orientação e dos 03 (três) associados coletivos membros do Conselho de Orientação.
- 1.2. A inscrição da chapa será de responsabilidade do (da) candidato (a) à Coordenador (a) Geral que será o (a) representante da chapa junto à Comissão Eleitoral.
- 1.3. A inscrição da chapa será feita por intermédio de e-mail dirigido à Comissão Eleitoral no qual deverá constar o requerimento preenchido e declaração de ciência dos candidatos.
- 1.4. Cada chapa poderá indicar no ato da solicitação de inscrição um associado (a) para representá-la na condição de fiscal do processo eleitoral.
- 1.5. É permitida a reeleição para um único período consecutivo, para qualquer um dos cargos da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal.
- 1.6. São vedadas a participação de um mesmo candidato em mais de uma chapa e que um candidato se candidate a mais de um cargo.
- 1.7. O(a) candidato(a) à função de Coordenador(a) de Assuntos da Juventude deverá ser associado(a) com até 35 anos de idade.
- 1.8. Os(as) candidatos(as) à Coordenação Executiva não poderão ser candidatos(as) ao Conselho Fiscal.
- 1.9. Em uma mesma chapa, os(as) candidatos(as) ao Conselho Fiscal não poderão ser parentes até o terceiro grau dos(das) candidatos(as) à Coordenação Executiva.
- 1.10. Serão aceitos registros de candidaturas avulsas para o Conselho Fiscal.
- 1.11. Serão aceitos registros de candidaturas avulsas de associados individuais e de associados coletivos para o Conselho de Orientação.
- 1.12. É permitida a reeleição de membros do Conselho de Orientação.
- 1.13. O prazo limite para o cumprimento de exigência da Comissão Eleitoral para registro por parte das chapas e dos(das) candidatos(as) avulsos(as) é 26 de fevereiro de março de 2025.

#### 2. Votação

As eleições serão realizadas somente pela internet, por meio de votação eletrônica na página do ONDAS <a href="http://www.ondasbrasil.org">http://www.ondasbrasil.org</a>, das 09 horas do dia 25 de março de 2025 às 18 horas do dia 26 de março de 2025.

A votação para membro do Conselho Fiscal e do Conselho de Orientação é individualizada por candidato(a), mesmo daqueles que integrem chapa.

#### 3. Orientações para votação

As instruções para a realização da votação eletrônica serão encaminhadas aos associados por e-mail no dia 20 de março de 2025 e novamente no dia 23 de março de 2025.

A Comissão Eleitoral está à disposição para os esclarecimentos necessários pelo e-mail: comissão eleitoral@ondasbrasil.org.

## 4. Condições para Candidatura

Poderão candidatar-se a membro da Coordenação Executiva, do Conselho Fiscal ou da representação dos associados individuais ou coletivos no Conselho de Orientação:

- a) Aqueles(as) que tiverem se associado ao ONDAS até o dia 27 de setembro de 2024; e
- b) Para exercer o direito de candidatura, o(a) candidato(a) deverá estar quite com as anuidades do ONDAS até 26 de fevereiro de 2025, inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o dia do registro das candidaturas.

#### 5. Condições para votar

Poderão votar os associados e associadas que preencham as seguintes condições:

- a) Tiverem se associado ao ONDAS até o dia 27 de setembro de 2024;
- b) Estejam em dia com o pagamento de anuidade(s), inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o dia das eleições.

#### 6. Apuração

a) Coordenação Executiva

Serão eleitos os membros da chapa mais votada.

b) Conselho Fiscal

Serão eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados(as) na eleição, independentemente da chapa que fizerem parte. Serão eleitos membros suplentes do Conselho Fiscal os(as) 3 (três) candidatos(as) que se seguirem na ordem do número de votos, aos(às) quais caberão a primeira, segunda e terceira suplência, respectivamente, na ordem da maior votação obtida.

# c) Conselho de Orientação

Os membros do Conselho de Orientação serão os 3 (três) candidatos(as) associados individuais mais votados(as) e os 3 (três) candidatos associados coletivos mais votados.

A Comissão Eleitoral realizará a apuração e então procederá a divulgação do resultado por meio de edital publicado na página do ONDAS na Internet e enviado a todos(as) os(as) associados(as) até 27 de marco de 2025.

#### d) Empate

Em caso de empate na votação para o Conselho Fiscal e para Conselheiro de Orientação na categoria associado individual, será eleito (a) o (a) mais idoso (a)

#### e) Posse e mandatos

A posse dos eleitos ocorrerá em 10 de abril de 2025, data de término dos mandatos atuais, com duração de 3 (três) anos, a partir desta data.

#### Modelo de Requerimento de Registro de Chapa

À Comissão Eleitoral, responsável por conduzir o processo das eleições gerais destinado ao preenchimento de cargos na Coordenação Executiva, no Conselho Fiscal e no Conselho de Orientação do ONDAS para o triênio 2025/2028.

(Eu, nome do candidato), na qualidade de candidato(a) à Coordenador(a) Geral pela Chapa "(nome da chapa)", representando os abaixo designados, associados e associadas do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS, em dia com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelo regulamento para realização de eleições para Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Orientação do ONDAS para o triênio 2025/2028 e posse dos eleitos de acordo com o Edital publicado pela Comissão, VEM apresentar à V.Sas. as respectivas candidaturas, conforme chapa anexa, para os cargos da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal.

Anexo a este as declarações de ciência de participação na chapa de cada um de seus membros.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicito à V.Sas. o registro da chapa com a seguinte denominação "(nome da chapa)", indico o associado(a) (nome do associado) como fiscal do processo eleitoral e aguardo a confirmação de recebimento deste e do efetivo registro da chapa.

Local, de fevereiro de 2025.

Assinatura do candidato(a) a Coordenador(a) Geral

# Modelo de Cédula

Coordenação Executiva	Nome do(a) candidato(a)
Coordenador(a) Geral	
Coordenador(a) de Relações	
Institucionais	
Coordenador(a)	
Administrativo(a) e	
financeiro(a)	
Coordenador(a) de	
Comunicação	
Coordenador(a) de Projetos	
Coordenador(a) de Assuntos	
da Juventude	
Coordenador(a) de Relações	
Sindicais	
Coordenador(a) de	
Cooperação Internacional	
Coordenador(a) de Assuntos	
Jurídicos	
1	
	Nome do(a) candidato(a)
Conselho Fiscal	
	N
	Nome do(a) candidato(a)
Conselho de Orientação	
(associados individuais)	
	Nome do(a) candidato(a)
Conselho de Orientação	Trome do(a) candidato(a)
(associados coletivos)	

Declaração de ciência				
Eu, <u>nome do candidato (a)</u> , declaro que estou de acordo em participar da chapa <u>(nome da chapa)</u> para o cargo de <u>(nome do cargo)</u> para as eleições do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Esgotamento Sanitário - ONDAS para o triênio 2025/2028.				
Local, de fevereiro de 2025				
Assinatura do candidato				

# Requerimento de Registro de Candidatura de Associado Individual ao Conselho de Orientação

À Comissão Eleitoral, responsável por conduzir o processo das eleições gerais destinado ao preenchimento de cargos na Coordenação Executiva, no Conselho Fiscal e no Conselho de Orientação do ONDAS para o triênio 2025/2028.

Eu, Aércio de Oliveira, associado ou associada individual do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS, em dia com as obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelo regulamento para realização de eleições para Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Orientação do ONDAS para o triênio 2025/2028 e posse dos eleitos de acordo com o Edital publicado pela Comissão, VENHO apresentar à V.Sas. a minha candidatura a membro do Conselho de Orientação.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicito a V.Sas. a confirmação de recebimento deste e do efetivo registro de candidatura.

Local, \_\_\_ de fevereiro de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

# Requerimento de Registro de Candidatura de Associado Coletivo ao Conselho de Orientação

À Comissão Eleitoral, responsável por conduzir o processo das eleições gerais destinado ao preenchimento de cargos na Coordenação Executiva, no Conselho Fiscal e no Conselho de Orientação do ONDAS para o triênio 2025/2028.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicito a V.Sas. a confirmação de recebimento deste e do efetivo registro de candidatura.

Local, de fevereiro de 2025

Assinatura do(a) representante do(a) candidato(a)

# Requerimento de Registro de Candidatura Avulsa ao Conselho Fiscal

À Comissão Eleitoral, responsável por conduzir o processo das eleições gerais destinado ao preenchimento de cargos na Coordenação Executiva, no Conselho Fiscal e no Conselho de Orientação do ONDAS para o triênio 2022/2025.

Eu, <u>(nome completo)</u>, associado ou associada do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS, em dia com as obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelo regulamento para realização de eleições para Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Orientação do ONDAS para o triênio 2022/2025 e posse dos eleitos de acordo com o Edital publicado pela Comissão, VENHO apresentar à V. V.Sas. a minha candidatura avulsa a membro do Conselho Fiscal.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicito a V. Sas a confirmação de recebimento deste e do efetivo registro de candidatura.

Local, de fevereiro de 2025

Assinatura do Candidato(a)



# calendário eleitoral – eleição da coordenação do ondas para o triênio 2025/2028

		1
22 de janeiro de 2025	Constituição de Comissão Eleitoral por resolução da Coordenação Executiva para condução do processo eleitoral, formada por 03 (três) associados que não concorram ao pleito em questão, que tratará dos preparativos e condução das eleições.	
24 de janeiro de 2025	Edital de convocação das eleições (7ª. Assembleia Geral Ordinária) publicado na página do ONDAS na Internet e enviado por meio eletrônico a todos os associados.	
26 de fevereiro de 2025	Prazo limite para quitação da anuidade do ONDAS pelos candidatos.	
26 de fevereiro de 2025	Prazo limite para registro das chapas, das candidaturas avulsas de associados ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Orientação, mediante correspondência eletrônica, com confirmação de recebimento.	
27 de fevereiro de 2025	Disponibilização pela Comissão Eleitoral às chapas registradas ou às candidaturas avulsas, do cadastro dos associados, com endereço físico e eletrônico para envio de correspondência.	
27 de fevereiro de 2025	Prazo limite para comunicação por escrito pela Comissão Eleitoral para que chapa ou candidato avulso proceda à regularização problema no registro, sob	

	pena de impugnação da sua candidatura.	
27 de fevereiro de 2025	Prazo para chapa ou de candidatura avulsa sanar problema no registro	
25 e 26 de março de 2025	Assembleia Geral Ordinária para a eleição da Coordenação Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Orientação.	
26 de março de 2025	Apuração dos votos imediatamente após o encerramento da votação pelos componentes da Comissão Eleitoral, com acompanhamento dos fiscais indicados pelas chapas concorrentes e lavratura da ata com o resultado da eleição	
27 de março de 2025	Divulgação do resultado por meio de edital publicado na página do ONDAS na Internet e enviado a todos(as) os(as) associados(as).	
31 de março de 2025	Prazo para apresentação à Secretaria Executiva do ONDAS de pedido de impugnação da chapa vencedora por qualquer associado(a), por escrito.	
03 de abril	Prazo máximo para Comissão Eleitoral emitir e divulgar parecer conclusivo sobre pedido de impugnação	
10 de abril de 2025	Posse dos eleitos (data de término dos mandatos atuais)	